



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE

VICENTE FELIX CORREIA

MARCOS BARROS MÉRO

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPARETTO MENDONÇA NETO

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 23 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 886/2013.

Interessado: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da expiração do prazo de validade do 2º Concurso Público de Servidores do Ministério Público de Alagoas, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 3261/2013.

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas/Justiça Itinerante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a participação do Ministério Público do Estado de Alagoas no mutirão anunciado na exordial, determino o arquivamento destes autos.

Proc: 4275/2014.

Interessado: Conselho Superior do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da expiração do prazo de validade do 2º Concurso Público de Servidores do Ministério Público de Alagoas, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 4847/2014.

Interessado: 2º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 1183/2013.

Proc: 5546/2014

Interessado: Programa Ministério Público Comunitário.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 4341/2012.

Proc: 2456/2015.

Interessado: Dr. Helder de Arthur Jucá Filho, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da expiração do prazo de validade do 2º Concurso Público de Servidores do Ministério Público de Alagoas, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1625/2016.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se.

Proc: 2616/2016.

Interessado: Ativa Serviços Gerais Ltda.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2853/2016.

Interessado: 21ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao interessado cópia das informações juntadas às fls. 7/28. Em seguida, archive-se.

Proc: 3183/2016.

Interessado: Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Mandado de Intimação.

Despacho: Mantenho o entendimento dos integrantes do GECOC, nos termos do parecer da d. Assessoria Técnica, lavrado às fls. 9/11. Designo o Dr. Cláudio Pereira Pinheiro, 65º Promotor de Justiça da Capital. Lavre-se a portaria necessária. Remetam-se os autos ao órgão de execução. Cientifique-se o interessado.

Proc: 3259/2016.

Interessado: Juízo de Direito da 9ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando o ofício inaugural, retratando o impedimento do Promotor de Justiça titular da 49ª Promotoria de Justiça da Capital funcionar na Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri do processo em epígrafe, a se realizar em 27 de setembro de 2016, designo o Dr. Flávio Gomes da Costa Neto, Promotor de Justiça titular da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, para desenvolver a acusação perante a 9ª Vara Criminal de Maceió no julgamento do processo judicial nº 0000892-65.2013.8.02.0051. Lavre-se a necessária portaria. Comunique-se ao Juízo de Direito interessado. Após, arquive-se.

Proc: 3310/2016.

Interessado: Márcia Lima Salgueiro Vitorino, Telefonista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de progressão.

Despacho: Acolho o parecer da d. Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de Progressão. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 24 (vinte e quatro) meses de exercício no cargo na referência que se encontra, avaliação especial de desempenho, assiduidade e inexistência de anotação acerca de punição por crime contra a administração pública, ilícito administrativo ou disciplinar. Pelo deferimento da progressão horizontal - Símbolo PGJ-B - da classe B - referência II para a III, ressalvada a hipótese do art. 3º da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006, à data da implementação dos requisitos inerentes ao direito de mobilidade funcional; sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis". Defiro o pedido, observando-se, quanto aos efeitos financeiros, a norma imperativa prevista no art. 3º da Lei nº 6.774, de 23 de novembro de 2006.

Proc: 3426/2016.

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias em favor da servidora Janaina Ribeiro Soares.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, arquive-se.

Proc: 3466/2016.

Interessado: Taisa Oliveira Abreu de Messias, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de progressão.

Despacho: Acolho o parecer da d. Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de Progressão. Direito concedido para servidor que alcançar a estabilidade. Exegese do art. 7º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.774/2006. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 36 (trinta e seis) meses de exercício na referência inicial da classe do cargo de lotação. Pedido de movimentação excepcional. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação. Aplicação dos arts. 11 e 14, item I, todos da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006. Pelo deferimento da progressão - Símbolo PGJ-D - da classe C - referência I para a II, por aquisição da estabilidade e, da progressão - Símbolo PGJ-D - da classe C - referência II para III, por movimentação excepcional; com efeitos jurídicos, ressalvada a hipótese do art. 3º da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006, à data da implementação dos requisitos inerentes ao direito de mobilidade funcional; sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis". Defiro o pedido, observando-se, quanto aos efeitos financeiros, a norma imperativa prevista no art. 3º da Lei nº 6.774, de 23 de novembro de 2006.

Proc: 3467/2016.

Interessado: Wagner Barros, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de progressão.

Despacho: Acolho o parecer da d. Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de Progressão. Direito concedido para servidor que alcançar a estabilidade. Exegese do art. 7º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.774/2006. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 36 (trinta e seis) meses de exercício na referência inicial da classe do cargo de lotação. Pelo deferimento da progressão - Símbolo PGJ-D - da classe C - referência I para a II, com efeitos jurídicos, ressalvada a hipótese do art. 3º da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006, à data da implementação dos requisitos inerentes ao direito de mobilidade funcional; sugerindo a evolução dos

autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis". Defiro o pedido, observando-se, quanto aos efeitos financeiros, a norma imperativa prevista no art. 3º da Lei nº 6.774, de 23 de novembro de 2006.

Proc: 3483/2016.

Interessado: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Em face do teor da Denúncia Anônima nº 21/2016, vão os autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 3535/2016.

Interessado: Eduardo Otavio Lopes.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3545/2016.

Interessado: Promotoria de Justiça de Anadia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Departamento de Auditoria Contábil.

Proc: 3546/2016.

Interessado: Promotoria de Justiça de Anadia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Departamento de Auditoria Contábil.

Proc: 3547/2016.

Interessado: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3548/2016.

Interessado: Dra. Salete Adorno Ferreira, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 3562/2016.

Interessado: Vânia Menezes Vasconcelos Moura.

Assunto: Requerimento de certidão.

Despacho: A requerente não declarou na inicial o endereço ou qualquer meio de contato pessoal. Destarte, fiquem os autos sobrestados, neste gabinete, aguardando a sanção do vício, formalidade essencial às comunicações necessárias.

PIC 33/2015 - GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de agosto de 2016.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Protocolo 262757

PORTARIA Nº 709, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3.183/2016, RESOLVE designar o Dr. CLÁUDIO PEREIRA PINHEIRO, 65º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar nos autos nº 0712717-13.2016.8.02.0001, em tramitação na 12ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 710, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3.259/2016, RESOLVE designar o Dr. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, 61º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar nos autos nº 0000892-65.2013.8.02.0051, em tramitação na 9ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 711, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2384/2016, RESOLVE incluir na Portaria PGJ n° 175, de 17 de fevereiro de 2012, a Promotora de Justiça ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Secretária Geral da Corregedoria Geral do Ministério Público, no Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 712, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do processo PGJ n° 3310/2016, RESOLVE deferir a progressão da servidora efetiva MÁRCIA LIMA SALGUEIRO VITORINO, Telefonista, Símbolo PGJ-B, da Classe B, referência II para a referência III da mesma Classe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 713, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do processo PGJ n° 3466/2016, RESOLVE deferir a progressão da servidora efetiva TAÍSA OLIVEIRA ABREU DE MESSIAS, Analista do Ministério Público - Área Jurídica, Símbolo PGJ-D, da Classe C, referência I para a referência II, da mesma Classe, por aquisição de estabilidade e da Classe C, referência II para a referência III, da mesma Classe, por movimentação excepcional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 714, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do processo PGJ n° 3467/2016, RESOLVE deferir a progressão do servidor efetivo WAGNER BARROS, Analista do Ministério Público - Área Jurídica, Símbolo PGJ-D, da Classe C, referência I para a referência II da mesma Classe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 262758

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, avisa às EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 05 dias para a apresentação de propostas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE WEBCAM E FONES DE OUVIDO.

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se a disposição na Procuradoria-Geral de Justiça, no Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço - Maceió - Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h00min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: carla.araujo@mpal.mp.br ou carla.comprasmal@gmail.com, ou por telefone através do número (82) 2122-3541.

Maceió, 23 de agosto de 2016.

Carla Araújo
Setor de Compras

Protocolo 262065

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2012
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA (CNPJ n° 09.002.715/0001-58).

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças e instalações de acessórios nos veículos pertencentes à frota da Procuradoria Geral de Justiça, n° 36/2012, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado de 22 de agosto de 2016 até 21 de agosto de 2017, face aplicação do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, previsão de prorrogação na cláusula décima quarta, item 14.1 do contrato; e a repactuação dos valores contratuais, com reajuste dos valores de mão de obra diante a aplicação do índice INPC/IBGE de 9,49% (nove vírgula quarenta e nove por cento), previsão expressa na cláusula décima quinta, item 15.1 do contrato.

DO VALOR: O valor total do aditivo é de R\$ 3.563,44 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 122.160,00 (cento e vinte e dois mil, cento e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Naturezas de despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica e 339030 - Material de consumo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2016.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Procurador-Geral de Justiça) e Amarílio Carlos de Andrade Monteiro (Representante legal da Contratada).

Protocolo 262382

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) 23º DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PRO-CESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

0038119-50.2010.8.02.0001

APELAÇÃO CIVEL

CAPITAL

APETE :

SABEMI SEGURADORA SA

APEDO :

ESPOLIO DE GILBERTO DE MORAIS RODRIGUES

Entrada :10/08/2016 Retirada :12/08/2016

Devolução :23/08/2016 Saidap/ TJ 23/08/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 10/08/2016

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

JOSE ARTUR MELO

1ª CÂMARA CÍVEL

0800853-86.2016.8.02.0000

AGRAVO DE INSTRUMENTO

CAPITAL

AGRATE :

LUIZ EDUARDO FREIRE DA ROCHA FERRAZ

AGRADO :

ARTHUR COSTA FEITOSA(REPRESENTADO(A) POR SUA

MAE)ANDREIA COSTA FEITOSA

Entrada :18/08/2016 Retirada :22/08/2016

Devolução :23/08/2016 Saidap/ TJ 23/08/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 18/08/2016

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CÂMARA CÍVEL

0095352-73.2008.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
TIM NORDESTE SA
APEDO :
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :19/08/2016 Retirada :22/08/2016
Devolução :23/08/2016 Saidap/ TJ 23/08/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CÂMARA CÍVEL

0000868-25.2013.8.02.0055
REEXAME NECESSARIO
SANTANA DO IPANEMA
REMETENTE :
JUIZO
PARTE :
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :19/08/2016 Retirada :22/08/2016
Devolução :23/08/2016 Saidap/ TJ 23/08/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

2ª CÂMARA CÍVEL

0006293-24.2013.8.02.0058
APELAÇÃO CIVEL
ARAPIRACA
APETE :
MUNICIPIO DE ARAPIRACA
APEDO :
DANIEL HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS
(REPRESENTADO(A) POR SUA MAE)(LUCIDALVA
Entrada :17/08/2016 Retirada :22/08/2016
Devolução :23/08/2016 Saidap/ TJ 23/08/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

3ª CAMARA CIVEL

0009971-63.2009.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
CICERA MARIA DA SILVA
Entrada :17/08/2016 Retirada :22/08/2016
Devolução :23/08/2016 Saidap/ TJ 23/08/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802878-72.2016.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
SAO MIGUEL DOS CAMPOS
PACIENTE :
JOSE MARTINIANO DA ROCHA :

Entrada :18/08/2016 Retirada :22/08/2016
Devolução :23/08/2016 Saidap/ TJ 23/08/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0802990-41.2016.8.02.0000
REVISAO CRIMINAL
CAPITAL
REQUERENTE:
WILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
REQUERIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :18/08/2016 Retirada :18/08/2016
Devolução :23/08/2016 Saidap/ TJ 23/08/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

=====
TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
=====

=====
>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<
=====

AO(S) '23' DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE
DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AU-
TOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS
ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

0802789-49.2016.8.02.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
RODRIGO SARMENTO TIGRE
AGRADO :
LIS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE VALENÇA
Entrada :23/08/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

1ª CÂMARA CÍVEL

0724300-63.2014.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
ALMIR ALVES TEIXEIRA
Entrada :19/08/2016 Retirada :23/08/2016
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

1ª CÂMARA CÍVEL

0701991-19.2012.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
EANES SIMAO LIRA
Entrada :19/08/2016 Retirada :23/08/2016
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

CÂMARA CRIMINAL

0703109-25.2015.8.02.0001
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
-
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :22/08/2016 Retirada :23/08/2016
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 22/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CÂMARA CRIMINAL

0500389-74.2012.8.02.0001
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
JOAO PAULO MOURA DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :23/08/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 23/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CÂMARA CRIMINAL

0700200-52.2015.8.02.0084
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
HARRISON DA SILVA TELES
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :18/08/2016 Retirada :23/08/2016
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 18/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CÂMARA CRIMINAL

0701268-88.2015.8.02.0067
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
JOSE VICTOR FARIAS DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :23/08/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 23/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Promotor de Justiça convocado:
MAURICIO ANDRE BARROS PITTA

CÂMARA CRIMINAL

0500331-35.2016.8.02.0000
CONFLITO DE JURISDIÇÃO
ARAPIRACA
SUSCITANTE:
JUIZO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
ARAPIRACA
PARTE :
JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA
Entrada :23/08/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 23/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIIOGENES MARQUES DE LIRA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802808-55.2016.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
MARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA
:
Entrada :22/08/2016 Retirada :23/08/2016
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 22/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL-HC

0803010-32.2016.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JOSINALDO DOS SANTOS SILVA :
Entrada :22/08/2016 Retirada :23/08/2016
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 22/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802793-86.2016.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
AGUA BRANCA
PACIENTE :
JADSON WILLIAM VENTURA DA SILVA :

Entrada :22/08/2016 Retirada :23/08/2016
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 22/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802768-73.2016.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
PARIPUEIRA
PACIENTE :
EVERTON LUAN SANTOS DA SILVA(ASSISTIDO(A) POR
SUA MAE)MARIA CRISTIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS :

Entrada :22/08/2016 Retirada :23/08/2016
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 22/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802972-20.2016.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
MARECHAL DEODORO
PACIENTE :
JOSE JAILSON ARAUJO VENCESLAU :

Entrada :23/08/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 23/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802895-11.2016.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CACIMBINHAS
PACIENTE :
TIAGO DA CONCEIÇÃO SANTOS :

Entrada :23/08/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 23/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Promotor de Justiça convocado:
MAURICIO ANDRE B. PITTA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0803123-83.2016.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
GIVALDO SOBRINHO SANTOS :

Entrada :23/08/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 23/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Promotor de Justiça convocado:
MAURICIO ANDRE BARROS PITTA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0803092-63.2016.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
MARECHAL DEODORO
PACIENTE :
RAILSON MENDES DOS SANTOS :

Entrada :23/08/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 23/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0803078-79.2016.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
COLONIA LEOPOLDINA
PACIENTE :
RAFAEL SILVA DE LIMA :

Entrada :23/08/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 23/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CÂMARA CRIMINAL-HC

0803076-12.2016.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
COLONIA LEOPOLDINA
PACIENTE :
DANIEL SILVA DOS SANTOS :

Entrada :23/08/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 23/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

CÂMARA CRIMINAL-HC

0803025-98.2016.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA :

Entrada :23/08/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 23/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802965-28.2016.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
EDUARDO DA SILVA SOUZA :

Entrada :23/08/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 23/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802958-36.2016.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
RUBENILSON HELENO DA FONSECA SILVA :

Entrada :23/08/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 23/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Promotor de Justiça convocado:
MAURICIO ANDRE B. PITTA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802863-06.2016.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
IURY BERNARDO DA SILVA :

Entrada :23/08/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 23/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Promotor de Justiça convocado:
MAURICIO ANDRE BARROS PITTA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802688-12.2016.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
MICHEL LEANDRO CARDOSO :

Entrada :23/08/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 23/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

0005648-13.2012.8.02.0000
MANDADO DE SEGURANÇA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRA
IMPEDO :
GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :23/08/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 23/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0800065-72.2016.8.02.0000
REVISÃO CRIMINAL
PORTO CALVO
REQUERENTE:
ELISIANE FERREIRADA SILVA

Entrada :23/08/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 23/08/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

=====
TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
=====

Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 26/8/2016

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 26 de agosto de 2016, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie:

Ata da 3ª Reunião Ordinária do CPJ em 2016.

Ata da 4ª Reunião Ordinária do CPJ em 2016.

Proc. PGJ/AL n. 616/2016. Assunto: proposição de ato normativo que estabeleça a divisão das atribuições extrajudiciais das Promotorias de Justiça de União dos Palmares. Interessado: Promotor de Justiça Carlos Davi Lopes Correia de Lima.

Proc. PGJ/AL n. 3249/2016. Assunto: informa as providências tomadas pela 66ª Promotoria de Justiça da Capital acerca de arrastões e ocupações irregulares na orla marítima de Maceió. Interessado: Promotor de Justiça Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza.

Proc. PGJ/AL n. 3403/2016. Assunto: relatório mensal da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, referente ao mês de julho de 2016.

Proc. PGJ/AL n. 2583/2016. Assunto: recurso interposto contra decisão proferida pelo Procurador-Geral de Justiça. Interessado: Promotor de Justiça Sidrack José do Nascimento.

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, em Maceió, 22 de agosto de 2016.

Sérgio Jucá
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 262066

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPUEIRA

PORTARIA N° 02/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Paripueira/AL, tendo por termo Barra de Santo Antônio/AL, adiante firmada, nos termos do artigo 129, incisos II e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º da Lei Complementar Estadual n° 15/96 e da Lei Federal n° 8.625/93, aplicando-se, subsidiariamente, o disposto no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Nacional n° 75/93, que autoriza o Ministério Público a “expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo para a adoção das providências cabíveis”;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que foi noticiado a esta Promotoria de Justiça atraso no pagamento dos servidores municipais da Barra de Santo Antônio/AL, referente a várias categorias, em especial os servidores da saúde e os conselheiros tutelares, em relação a diversos meses do ano de 2016, bem como receio de não recebimento de vencimentos pelos servidores municipais até o término do presente ano;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, no artigo 7º, inciso IV, dispõe que “Art. 7º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: ...IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim.”; sendo tal garantia estendida aos servidores públicos por força do disposto no art. 39, § 2º da Carta Magna;

CONSIDERANDO que o salário constitui uma contraprestação aos serviços prestados, devendo o Município pagá-lo sem atrasos, ao servidor que desempenhou as funções do seu cargo;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no seu artigo 7º, inciso X, dispõe que são direitos dos trabalhadores, urbanos e rurais, a proteção do salário, na forma da lei, constituindo crime a sua retenção dolosa;

CONSIDERANDO que as verbas trabalhistas possuem caráter alimentar e devem ser pagas rigorosamente em dia, sob pena de provocar grande desequilíbrio na vida econômico-financeira dos servidores públicos, posto que há servidores que já estão sofrendo privações de toda espécie nos últimos meses com os constantes atrasos salariais;

CONSIDERANDO que ao atrasar os vencimentos dos servidores públicos municipais, o Chefe do Executivo Municipal criará passivo contábil a descoberto para o município, fato que rompe o equilíbrio das contas públicas, ferindo, assim, o dever do administrador insculpido no art. 1º, §1º, da Lei Complementar no. 101/2000;

RESOLVE:

- Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007, que determina que deverá ser instaurado procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;
- Determinar as seguintes providências:

1 - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 - Comunicação da instauração do presente procedimento, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução n° 01/96, da PGJ.

3 - Requisição de informações acerca dos vencimentos e salários atrasados dos servidores municipais temporários e efetivos, excetuados os da educação, e informações, junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil S/A acerca das datas e valores das receitas do Município da Barra de Santo Antônio/AL, referente a todas as contas, acompanhadas do extrato desde 01 de junho de 2016 até a presente data.

4 - Juntada aos autos das peças de informação;

5 - realização de demais diligências que se fizerem necessárias.

Por fim, solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

Paripueira/AL, 10 de agosto de 2016.

LÍDIA MALTA PRATA LIMA
Promotora de Justiça

PORTARIA N° 003/2016

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127 caput, incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;

CONSIDERANDO a legitimidade conferida ao Ministério Público pelo art. 129, inciso III da CF, pelo art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 para promover o inquérito civil para proteção do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição impõe o respeito aos princípios da moralidade, legalidade, eficiência, impessoalidade e publicidade, determinando, ainda a observância do procedimento licitatório do qual se deve valer a Administração Pública para contratação referente às obras, serviços, compras e alienações, ressalvadas as exceções legais;

CONSIDERANDO que a Lei n° 8.666/93, regulamentando o aludido dispositivo constitucional estabelece as regras do procedimento licitatório, dispondo também sobre as hipóteses nas quais poderá ser dispensado, situações dispostas nos artigos 24 e 25 da mencionada legislação; e

CONSIDERANDO que a partir de notícia de evento junino promovido pelo Município de Paripueira/AL este órgão ministerial diligenciou no sentido de obter cópia dos procedimentos administrativos de contratação de bandas, tendo evidenciado a ocorrência de possível ato de improbidade administrativa pela inobservância do procedimento de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP n 23 de 17 de setembro de 2007, que determina que deverá ser instaurado procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil, determinando as seguintes providências:

1- Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2- Comunicação da instauração do presente procedimento através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ;

3- Oficiar à Prefeitura de Paripueira/AL para que apresente o processo de pagamento das despesas geradas através dos procedimentos administrativos "São João e São Pedro" e "São João Claudio Rios", bem como informe se já houve contratação de bandas em eventos anteriores através das pessoas jurídicas G. S. COSTA - ME e JHB GOMES PRODUÇÕES - ME.

4- Requisitar das pessoas jurídicas G. S. COSTA - ME e JHB GOMES PRODUÇÕES - ME., através de seus representantes, cópias dos recibos referentes aos pagamentos efetuados às bandas contratadas pela Prefeitura de Paripueira/AL.

5- Realização de outras diligências que se mostrem necessárias no decorrer do procedimento.

6 - Juntada aos autos das peças de informação;

Por fim, solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

Paripueira/AL, 17 de agosto de 2016.

LÍDIA MALTA PRATA LIMA
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 004/2016

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127 caput, incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;

CONSIDERANDO a legitimidade conferida ao Ministério Público pelo art. 129, inciso III da CF, pelo art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 para promover o inquérito civil para proteção do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a Constituição da República delimita as condutas dos agentes públicos no através da previsão de princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade em seu art. 37, caput.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, regulamentando o disposto na Constituição Federal, estipulou como condutas ímprobas as descritas nos arts. 9º, 10 e 11, consubstanciadas no enriquecimento ilícito, no dano ao erário e, ainda, na violação intencional dos princípios administrativos;

CONSIDERANDO que portou nesta promotoria representações das quais se extrai que o Município da Barra de Santo Antônio/AL, através de seus representantes, os Srs. Joelson Castro Lisboa, José Rogério Farias Cavalcante e Carlos Alexandre Pereira Lins, realizou convênios com a Caixa Econômica Federal tendo por objeto a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores públicos do referido ente federativo, sendo este figura de intermediação entre as partes, responsável pelo repasse das verbas consignadas dos servidores à empresa pública.

CONSIDERANDO que as representações informam que o Município da Barra de Santo Antônio/AL, através de seus representantes acima mencionados, não efetuou o repasse das averbações feitas nas folhas de pagamento dos servidores públicos ao ente federal, gerando débito com a empresa federal.

CONSIDERANDO que os Convênios firmados estipulavam a incidência de comissão de permanência a ser aplicada no mês subsequente, acrescida da taxa de rentabilidade de 5% ao mês;

, bem como possível mácula aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP n 23 de 17 de setembro de 2007, que determina que deverá ser instaurado procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil, determinando as seguintes providências:

1. Autue-se a presente PORTARIA;
2. Registre-se o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em livro próprio;
3. Determine-se as seguintes providências:

a) Oficie-se à Prefeitura Municipal da Barra de Santo Antônio/AL para que informe o motivo do atraso dos repasses referentes aos convênios firmados com Caixa Econômica Federal;

b) Oficie-se à Secretaria de Finanças do Município da Barra de Santo Antônio para que informe quando os repasses do Ministério da Saúde são realizados.

c) demais diligências que se fizerem necessárias;

4 - Juntada aos autos das peças de informação;

Por fim, solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

Paripueira/AL, 17 de agosto de 2016.

LÍDIA MALTA PRATA LIMA
Promotora de Justiça

Protocolo 262713

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
17ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica o interessado acerca da adoção de providências no Processo PCFPE nº 06/16 (PGJ/AL - 3179/2016) - Interessado: Anselmo Roberto de Almeida Brito - Objeto: Suposta Irregularidade Processual - Decisão: Deste modo, considerando o novo arcabouço fático, reconsidero o Despacho anteriormente proferido e determino a instauração de Procedimento Administrativo. Maceió, 18 de agosto de 2016.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Promotor de Justiça

Protocolo 262712

RESENHA

O Promotor de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica aos interessados a adoção de providência no seguinte Procedimento Administrativo: Notícias de Fato nº 63/2015 - Interessado: Clara Magda Pereira Bernardes - Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, em virtude da conclusão de processo administrativo no âmbito da Corregedoria Geral da PMAL que decidiu por deixar de aplicar sanção administrativa em virtude de não ter vislumbrado provas de transgressão. Ao enviar a comunicação de arquivamento à parte interessada, o endereço constante da denúncia não foi localizado - Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 02 de agosto de 2016.

Flávio Gomes da Costa Neto
Promotor de Justiça

RESENHA

O Promotor de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica aos interessados a adoção de providência no seguinte Procedimento Administrativo: Peça de Informações nº 42/2016 - Interessado: José Júlio Jerônimo de Sousa - Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, em virtude do próprio declarante ter renunciado o direito de representar o suposto autor do dano constante na denúncia. Ao enviar a comunicação de arquivamento à

parte interessada, o endereço constante da denúncia não foi localizado - Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 10 de agosto de 2016.

Flávio Gomes da Costa Neto
Promotor de Justiça

RESENHA

O Promotor de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providência no seguinte Procedimento Administrativo: Peça de Informações nº 09/2012 - Interessado: Lucas Ferreira da Silva Lima - Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, em virtude da conclusão do Inquérito Policial, sem autoria do crime e da conclusão Sindicância Administrativa Disciplinar em face do Delegado de Polícia Robervaldo Davino, decidindo pelo arquivamento da denúncia. Ao enviar a comunicação de arquivamento à parte interessada, o endereço constante da denúncia não foi localizado - Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 16 de agosto de 2016.

Flávio Gomes da Costa Neto
Promotor de Justiça

RESENHA

O Promotor de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providência no seguinte Procedimento Administrativo: Peça de Informações nº 74/2015 - Interessado: Elineide Ferreira dos Santos - Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, em virtude da conclusão do Inquérito Policial. Ao enviar a comunicação de arquivamento à parte interessada, o endereço constante da denúncia não foi localizado - Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 08 de agosto de 2016.

Flávio Gomes da Costa Neto
Promotor de Justiça

RESENHA

O Promotor de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providência no seguinte Procedimento Administrativo: Peça de Informações nº 84/2015 - Interessado: Dayse Correia dos Santos - Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, em virtude do Comando-Geral da Polícia Militar ter informado que foram tomadas providências acerca do policiamento no local, bem como do termo de declarações enviada pelo 4º Distrito Policial em que a denunciante afirma não ter sofrido qualquer tipo de ameaça, sendo tal denúncia motivada por problemas psicológicos. Ao enviar a comunicação de arquivamento à parte interessada, o endereço constante da denúncia não foi localizado - Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 09 de agosto de 2016.

Flávio Gomes da Costa Neto
Promotor de Justiça

RESENHA

O Promotor de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providência no seguinte Procedimento Administrativo: Peça de Informações nº 60/2015 - Interessado: Francisca Elvira Cabral de Barros - Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, em virtude da desistência formal da interessada junto a Delegacia Especial de Defesa da Mulher, bem como a solução da Investigação Preliminar no âmbito da Corregedoria da Polícia Militar que entendeu pelo arquivamento da denúncia, visto que não foram vislumbradas quaisquer indícios de transgressão militar. Ao enviar a comunicação de arquivamento à parte interessada, o imóvel encontrava-se fechado nas tentativas realizadas - Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 17 de agosto de 2016.

Flávio Gomes da Costa Neto
Promotor de Justiça

Protocolo 262865

ALAGOAS CONTRA A DENGUE

EVITE O ACÚMULO DE ÁGUA

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS